



ATA SELEÇÃO PÚBLICA N° 001/2017

Às nove horas do dia dez de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, na sala de Seleção Pública da Fundação Ajuri, reuniu-se a Senhora Compradora, RILEUDA DE SENA REBOUÇAS, e a Senhora WEDNA REGINA SOUSA SILVA equipe de apoio, e a Senhora MARINALVA FERREIRA CRUZ, para procederem a Seleção Pública, à Seleção Pública zero, zero, um barra dois mil e dezessete de procedência desta Fundação, que tem como objeto contratação de empresa especializada no Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, para atender a Fundação Ajuri e todos os convênios gerenciados por esta. Foi dada publicidade da Seleção Pública através do DOU (diário oficial da União) e jornal local e pelo site da Fundação (www.ajuri.org.br). Retiram o edital as empresas: **TITA EVENTOS EIRELI-EPP; CNPJ: 17.467.753/0001-04; ORION PASSAGENS AEREAS - EIRELI; CNPJ: 18.056.280/0001-91; DDV OPERADORA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – ME; CNPJ: 07.443.994/0001-60; MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA – EPP; CNPJ:34.794.255/0001-95.** Credenciaram ao certame somente as empresas: **ORION PASSAGENS AEREAS - EIRELI; CNPJ: 18.056.280/0001-91** representante legal MARCOS ANTONIO DE SOUZA inscrito sob RG N°72314SSP/RR **MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA – EPP; CNPJ:34.794.255/0001-95,** representante legal CARMÍ MARIA DA SILVA COSTA, inscrito sob RG N°22.525 SSP/RR **DDV OPERADORA DE VIAGENS E TURISMO LTDA- ME; CNPJ:07.443.994/0001-60,** representante legal RAIMUNDO NONATO SILVA ROCHA, inscrito sob RG N°478.413-8 SSP/RR. Foi dada vista o Licitante dos envelopes Proposta de Preços e da Documentação para averiguação do lacre e onde todos os presentes rubricaram. Passou-se para a abertura dos envelopes Propostas de Preços, para análise e averiguação ITEM se está em conformidade com o termo de referencia solicitado por está Fundação os mesmo estavam de acordo com solicitado inicialmente. Para o **ITEM UM** as empresas apresentaram os seguintes preços inicialmente: A empresa **MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA - EPP,** com o valor de **R\$100,00** (cem reais). A empresa, **ORION PASSAGENS AEREAS - EIRELI** com o valor de **R\$100,00** (cem reais) **DDV OPERADORA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME,** com o valor de **R\$110,00** (cento e dez reais). Passou para fase de negociação onde compradora tentou uma redução no valor inicial apresentado pelas empresas as participantes **ORION PASSAGENS AEREAS – EIRELI; MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA – EPP; DDV OPERADORA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – ME;** onde houve um empate de valores entre as empresas **ORION PASSAGENS AEREAS – EIRELI, e DDV OPERADORA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – ME,** as duas apresentaram **valores zero pela prestação dos serviços, e conforme edital da desta Seleção no item dez ponto cinco ponto quatro ponto nove do referido edital.** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão da Seleção Pública. Na oportunidade, informo que foi que realizado sorteio no ato da sessão, na presença das demais empresas, e da equipe de apoio presente. Ficando como vencedora do item no lance final a empresa **ORION PASSAGENS AEREAS – EIRELI;** com o valor zero de reais. Foi informado pela compradora aos participantes presentes, que conforme item



sete ponto três, os preços **ofertados e cobrados pela prestação do serviço de agenciamento de viagens, são de exclusiva responsabilidade da participante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. O artigo dez do decreto oito mil duzentos e quarenta e um de dois mil e quatorze, rege na seleção pública poderão ser adotados os modos de disputa aberto e fechado, podendo ser combinados nos termos do instrumento convocatório. Parágrafo primeiro no modo de disputa aberto, os fornecedores apresentarão suas propostas em sessão pública por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou **decrescentes**, conforme o critério de julgamento adotado, sendo permitido que o instrumento convocatório estabeleça intervalos mínimos de diferença de valores entre os lances, que incidirão tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta. Passou para análise da documentação da empresa vencedora, a qual se encontrava regular. **Na oportunidade, informamos que a planilha com os preços registrados na face de lances da sessão encontra-se anexa a esta ata.** Ao final da sessão, foi perguntado aos Licitantes pela senhora Compradora, sobre a intenção de recursos bem como foi notificada de que a falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto à licitante vencedora. Não houve a intenção de recurso pelas Licitantes presentes. Abre-se prazo imediato para a apresentação da **planilha de custos para demonstrações** que a empresa poderá realmente prestar os serviços solicitados e o **contratato nº41/2015**, mencionado no atestado de capacidade técnica do referido processo, para análise juntamente com setor jurídico desta Fundação. Conforme rege item vinte ponto dois do edital o desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do Participante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública desta seleção e desde que não fique comprometido o interesse da Fundação Ajuri, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação. É facultada à Compradora ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da Seleção, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo. A sessão foi suspensa para análise da documentação solicitada acima com ciência de todos os presentes com retorno previsto para as dez horas do treze de fevereiro do corrente ano. Nada mais havendo a declarar, a reunião encerrou-se às doze horas e quarenta e dois minutos, cuja ata será lavrada e assinada por todos os presentes. Boa Vista dez de fevereiro de dois mil e dezessete.

Rileuda de Sena Rebouças,
Compradora/AJURI

Wedna Regina Sousa Silva,
Apoio

Marinalva Ferreira Cruz,
Apoio



PLANILHA DE LANCES SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2017

ITEM Nº	ORION PASSAGENS AEREAS -EIRELI	DDV OPERADORA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME	MONTE RORAIMA TURISMO-LTDA	VALOR DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS (EM REAIS ESTIMADO)
1	R\$ 100,00	R\$ 110,00	R\$ 100,00	R\$ 110,00
	R\$ 75,00	R\$ 90,00	R\$ 80,00	
	R\$ 60,00	R\$ 70,00	R\$ 65,00	
	R\$ 45,00	R\$ 55,00	R\$ 50,00	
	R\$ 30,00	R\$ 40,00	R\$ 35,00	
	R\$ 18,00	R\$ 25,00	R\$ 20,00	
	R\$ 13,00	R\$ 15,00	SEM LANCES	
	R\$ 8,00	R\$ 10,00	SEM LANCES	
	R\$ 6,00	R\$ 7,00	SEM LANCES	
	R\$ 4,00	R\$ 5,00	SEM LANCES	
	R\$ 2,00	R\$ 3,00	SEM LANCES	
	R\$ 1,00	R\$ 1,50	SEM LANCES	
	R\$ 0,85	R\$ 0,90	SEM LANCES	
	R\$ 0,73	R\$ 0,75	SEM LANCES	
	R\$ 0,65	R\$ 0,70	SEM LANCES	
	R\$ 0,55	R\$ 0,60	SEM LANCES	
	R\$ 0,45	R\$ 0,50	SEM LANCES	
	R\$ 0,35	R\$ 0,40	SEM LANCES	
	R\$ 0,25	R\$ 0,30	SEM LANCES	
	R\$ 0,15	R\$ 0,20	SEM LANCES	
	R\$ 0,07	R\$ 0,10	SEM LANCES	
R\$ 0,04	R\$ 0,05	SEM LANCES		
R\$ 0,01	R\$ 0,02	SEM LANCES		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	SEM LANCES		



Empresas:

MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA-EPP;
CARMÍ MARIA DA SILVA COSTA
Representante Legal

ORION PASSAGENS AEREAS - EIRELI
MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Representante legal

DDV OPERADORA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
RAIMUNDO NONATO SILVA ROCHA
Representante legal